



TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0144/2022-SMS

**DÉCIMO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 0144/2022-SMS, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE SOBRAL, ATRAVÉS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E
A EMPRESA MISSÃO SERVIÇOS
TÉCNICOS EIRELI – EPP, PARA O FIM
QUE NELE SE DECLARA.**

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à R. Anahid Andrade, Sobral, Ceará, nº 373, CEP: 62011-000, neste ato representado por seu Ordenador de despesas da Secretaria da Saúde o **Sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9***102**** e CPF nº 830.643.***-**, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.485.352/0001-06, doravante denominada **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Apostilamento a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** ao **Contrato nº 0144/2022-SMS**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 177/2021-SMS**, bem como de seus anexos, conforme solicitação formalizada no Processo Administrativo nº **P429259/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Apostilamento justifica-se em apreciação jurídica para cumprimento do art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em virtude da Inclusão da dotação orçamentária, o contrato passará a conter também a seguinte dotação: **ATENÇÃO PRIMÁRIA**

0701.10.301.0037.2418.33903700.1500100200;

0701.10.301.0037.2418.33903700.1600000000;

0701.10.301.0037.2418.33903700.1659000000;

ATENÇÃO HOSPITALAR E ESPECIALIZADA

0701.10.302.0037.2384.33903700.1600000000;



PREFEITURA DE **SOBRAL**

0701.10.302.0037.2384.33903700.1500100200;

VIGILÂNCIA EM SAÚDE

0701.10.305.0052.2307.33903700.1500100200;

0701.10.305.0052.2307.33903700.1600000000;

ADMINISTRATIVO

0701.10.122.0009.2570.33903700.1500100200;

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

0701.10.304.0052.2388.33903700.1500100200;

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme foi o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, assinado pelos representantes das partes, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sobral-CE, data da última assinatura digital.

FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES

CONTRATANTE

CAMILA SILVA CAVALCANTE

GERENTE DA CÉLULA DE
CONTRATOS, CONVÊNIOS E
PROCESSOS LICITATÓRIOS

TESTEMUNHAS:

1.

2.